LEI COMPLEMENTAR Nº 55

Eleva número de cargo nesta especificado.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevado de um (1) para dois (2) o número de cargos públicos na Administração Pública Municipal, sob a designação de "Coordenador de Serviço do Menor", Referência "12" a "24", criado pela Lei Complementar n. 14, de 17 de novembro de 1994.

Parágrafo único - O provimento do cargo em apreço se fará através de livre nomeação do Prefeito, por comissão.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 08 de fevereiro de 1996.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria